



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Direito Processual Coletivo – Módulo III**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Direito Processual Coletivo – Módulo III**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 97/2009, de 3 de julho de 2009, daquela escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral